

## AVISO ABERTURA AEC 4/2017-18

### Ofertas para Atividades de Enriquecimento Curricular

Recrutamento e contratação de profissionais para a dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), de acordo com o previsto no Decreto-Lei nº 169/2015, de 24 agosto, na Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto e na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

#### 1. Abertura de Procedimento

Torna-se público que está aberto na aplicação informática da DGAE – Direção-Geral da Administração Escolar, em [www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt), pelo prazo de 3 dias úteis a contar da data de divulgação da oferta de trabalho, o procedimento de recrutamento de profissionais para a dinamização das **Atividades de Enriquecimento Curricular** do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Maximinos [AEMax], para o ano letivo de 2017/2018.

Tabela 1: Detalhe da oferta

Atividade	Nº da Oferta	Nº de vagas	Nº de Horas Semanais
Expressão Musical	3154	1	3

#### 2. Local de trabalho

Escolas Básicas com 1º ciclo do Agrupamento de Escolas de Maximinos (freguesias de Maximinos, Ferreiros, Gondizalves).

#### 3. Modalidade de contrato de trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

#### 4. Duração do contrato

O contrato termina a 29 de junho de 2018.

#### 5. Competências

De acordo com o artigo 17º da Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto, “os profissionais não docentes que dinamizam AEC devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou currículo relevante para o efeito.”

Para efeitos deste concurso, considera-se habilitação profissional específica na área da AEC, a habilitação profissional em grupo de recrutamento da carreira docente, de acordo com a **tabela 2**.

Tabela 2.

Área da AEC	Grupos de Recrutamento
Expressão Musical	110/250/610

## 6. Observação da entidade

O valor da remuneração dos profissionais afetos às AEC tem por referência o índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuam habilitação igual ou superior à licenciatura, e o índice 89 nos restantes casos.

## 7. Critérios e Procedimentos

As candidaturas são formalizadas através da aplicação da DGAE em <http://www.dgae.mec.pt>

Os candidatos deverão consultar o aviso de abertura em [www.aemaximinos.net](http://www.aemaximinos.net).

Terminado o período de candidatura o Agrupamento de Escolas de Maximinos procede ao apuramento e seleção dos candidatos, sendo elaborada uma lista de ordenação, por ordem decrescente de pontuação que funcionará como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar, a publicar na página web do agrupamento: [www.aemaximinos.net](http://www.aemaximinos.net).

O candidato selecionado deverá aceitar a colocação na aplicação da Direção-Geral da Administração Escolar nos 2 (dois) dias seguintes ao da comunicação da respetiva seleção.

Se o candidato selecionado não aceitar dentro do prazo fixado, o AEMax procede de imediato à seleção e comunicação ao candidato que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada.

### 7.1. Método de seleção

O método de seleção é a avaliação curricular. Serão utilizados os seguintes critérios:

- Habilitação académica (**HabA**).
- Habilitação profissional específica (**HabPE**).
- Número de dias de tempo de serviço exclusivamente prestado no em ensino AEC do 1º Ciclo nas áreas de recrutamento constantes da tabela 2 relativos à disciplina em oferta, contados até 31 de agosto de 2017 (**TS**).

O cálculo da pontuação resulta da seguinte fórmula: Avaliação Curricular (AC):  $AC = HabA + HabPE + (TS \times 0,05)$

### 7.2. Pontuação a atribuir a cada Critério

#### 7.2.1. Habilitação Académica (HabA) – pontuação máxima de 20 pontos, atribuída do seguinte modo:

- Doutoramento – 20 pontos.
- Licenciatura ou Mestrado – 15 pontos.
- Outras habilitações – 5 pontos.

#### 7.2.2. Habilitação Profissional Específica (HabPE) – pontuação máxima de 30 pontos.

Qualificação profissional no grupo de recrutamento específico de acordo com o constante na tabela 2:

- “Sim” – 30 pontos.
- “Não” – 0 pontos.

#### 7.2.3. Tempo Serviço (TS) – pontuação máxima de 50 pontos.

Número de dias de tempo de serviço exclusivamente prestado no em ensino AEC do 1º Ciclo nas áreas de recrutamento constantes da tabela 2 relativos à disciplina em oferta, contados até 31 de agosto de 2017 (**TS**):

- Igual ou superior a 1000 dias – 50 pontos.

- Até 1000 dias – n<sup>o</sup> de dias x 0,05 pontos, arredondado às unidades.

## 8. Critérios de Desempate

*1<sup>o</sup> critério:* Maior número de dias de tempo de serviço (**TS**), sendo contabilizado exclusivamente o tempo prestado nas AEC.

*2<sup>o</sup> critério:* Maior Classificação do curso que confere a habilitação (classificação constante no Certificado de Habilitações).

## 9. Documentação

O candidato colocado dispõe de 10 dias úteis, a contar da data da colocação, para apresentar em formato de papel e nos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Maximinos, sede do AEMax, as declarações comprovativas dos elementos declarados a concurso.

Deverão ainda ser entregues os seguintes documentos: prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória; certidão de robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função; certidão do registo criminal.

## 10. Motivos de Exclusão

- Não apresentação da candidatura através da aplicação da DGAE/SIGRHE.
- Preenchimento incorreto ou incompleto de parâmetros de candidatura.
- Não possuir as habilitações definidas para a área a que se candidata.
- Não comprovação dos dados declarados.
- Não cumprimento dos prazos estabelecidos.

## 11. Publicitação dos resultados


A lista de ordenação final será afixada ao público na escola sede do agrupamento e em [www.aemaximinos.net](http://www.aemaximinos.net).

## 12. Aceitação da colocação

O candidato deverá proceder à aceitação da colocação na aplicação da Direção-Geral da Administração Escolar nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes ao da comunicação da sua seleção.

Se o candidato seleccionado não aceitar dentro do prazo fixado, o Agrupamento procede de imediato à selecção e comunicação do candidato que se encontra posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada.

O Diretor



António Domingos da Silva Pereira